



Em 15 de junho de 2021.

Autos: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - 0005757-38.2019.2.00.0000

Requerente: GILSON CARLOS SANTANNA

Requerido: CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ

Of. 2/2021 – SJ. Ref. *Presta informações e comunica a fundação do NEAR à Eg. Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça.*

À Excelentíssima Senhora

Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA

M. D. Corregedora Nacional de Justiça do

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Senhora Corregedora Nacional.

Em atenção à determinação de Vossa Excelência exarada no PP 0005757-38.2019.2.00.0000, supra indicado, venho prestar as seguintes informações.

Como assinalado no R. despacho, a Portaria 53, de 15 de outubro de 2020, trouxe a aprovação do plano de trabalho das atividades da Coordenadoria de Gestão de Serviços Notariais e de Registro da Corregedoria Nacional de Justiça (CONR) para o biênio 2020/2022.

No referido plano previu-se a continuação dos estudos de regulamentação uniforme da preservação e gestão documental do foro extrajudicial. Foram estabelecidas as seguintes diretrivas:

- a) Retomada do Projeto e-Folivm e a reconstituição da Comissão Especial para Gestão Documental do Foro Extrajudicial com o fim de dar seguimento aos estudos de regulamentação uniforme da preservação e gestão documental do foro extrajudicial;
- b) Reatar contatos com o CONARQ para obtenção de orientação técnica acerca das melhores práticas para a gestão documental do foro extrajudicial e para estudos sobre repositórios eletrônicos confiáveis;
- c) Buscar interlocução com o PRONAME com o fim de articular a regulamentação uniforme do órgão extrajudicial do Poder Judiciário e
- d) Criação de representação do foro extrajudicial no SINAR por indicação da Corregedoria Nacional de Justiça.

Para execução do programa propôs-se “a recriação da Comissão Especial para Gestão Documental do Foro Extrajudicial e a retomada do Projeto com a denominação de e-Folivm que deverá ser objeto de regulamentação própria no âmbito da Corregedoria Nacional de Justiça, cumprindo seja editado ato normativo para disciplinar o funcionamento da dita Comissão, convidando especialistas para compô-la e diligenciando a celebração e formalização de convênios e acordos com órgãos como o CONARQ, PRONAME, ONR etc”.



O pedido formulado por GILSON CARLOS SANTANNA buscava a atuação da Eg. Corregedoria Nacional de Justiça para disciplinar dois aspectos muito relevantes para a preservação da memória do extrajudicial:

- a) Gestão documental, com padrões pré-estabelecidos de guarda e conservação, restauração de livros e registros históricos, aplicação de novas tecnologias para tal objetivo, construção de tabela de temporalidade, classificação de categorias e espécies de documentos e demais assuntos relacionados com a gestão documental nos termos da Lei 8.159/1991 e Decreto 4.073/2020.
- b) Desenvolvimento de programas que permitam “à sociedade conhecer a existência dos documentos e registros históricos das serventias extrajudiciais em todo o País, preferencialmente por meio da Internet”.

O pedido pode ser apreciado no contexto das atividades da Coordenadoria de Gestão de Serviços Notariais e de Registro da Corregedoria Nacional de Justiça (CONR), especificamente no e-Folium, onde as questões postas nos requerimentos poderão ser aprofundadas e decididas por Vossa Excelência.

Agradeço Vossa Excelência por ser sido indicado para colaborar, no limite dos meus conhecimentos, com o plano estabelecido pela Eg. Corregedoria Nacional de Justiça.

São Paulo, 21 de junho de 2021.

SÉRGIO JACOMINO

5º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo